



**PREFEITURA DE
ARARUAMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.974 DE 09 DE JULHO DE 2015

2211
08 08 15
Mps

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO EM PROL DO PARTO
HUMANIZADO (PARTO NORMAL) NO ÂMBITO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 57 de autoria do Vereador Walmir
de Oliveira Belchior)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica instituído a Semana Municipal de Conscientização em prol do Parto Humanizado ou Parto Normal, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo Único. Fica a cargo do Poder Executivo ministrar palestras com especialistas, entre outras atividades.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2015

Miguel Jeovani
Prefeito

LEI Nº 1.974 DE 09 DE JULHO DE 2015

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
EM PROL DO PARTO HUMANIZADO (PARTO NORMAL)
NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 57 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a Semana Municipal de Conscientização em prol do Parto Humanizado ou Parto Normal, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo Único. Fica a cargo do Poder Executivo ministrar palestras com especialistas, entre outras atividades.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2015

**Miguel Jeovani
Prefeito**

Journal Logos Notícia

Edição Nº 292

Data: 23 de julho de 2015

Pág. 10